CORREIO DO POVO.com.br
Ano 115 Nº 77 - Porto Alegre, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2009

Jornal > Capa

Consórcio habitacional pode ser pago com FGTS

Os trabalhadores poderão utilizar o dinheiro de seu Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para quitar o saldo devedor e pagar parte das prestações de consórcios imobiliários. A decisão é do Conselho Curador do FGTS, que se reuniu ontem. Segundo o Banco Central, cerca de 520 mil brasileiros aguardam, atualmente, ser contemplados em consórcios imobiliários. Para utilização do Fundo, a conta de consórcio e o imóvel residencial urbano adquirido deverão estar em nome do trabalhador titular da conta vinculada. "A iniciativa amplia o esforço para que a população consiga realizar o sonho da casa própria", afirmou o vice-presidente de Fundos de Governo e Loterias da Caixa, Wellington Moreira Franco.

A Caixa Econômica Federal tem até 90 dias para operacionalizar a medida. Nos casos de utilização do Fundo para pagamento de parte das prestações, o consorciado não poderá ter mais de três prestações em atraso. O saque da conta será feito em parcela única para quitação de 12 prestações do consórcio, informou Moreira Franco. Além disso, o valor máximo de avaliação do imóvel, na data da aquisição, não pode exceder ao limite estabelecido para as operações do Sistema Financeiro da Habitação - até R$ 500 mil. "Como a operação é voltada somente para compra da casa própria, o FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóveis comerciais, terrenos ou reforma", informou o vice-presidente de Fundos.

CAPA > correio@correiodopovo.com.br